CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/98

Súmula: Referenda Decreto nº 5250, que denomina de Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º **- Fica referendado o Decreto nº 5250, que denomina de Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro com início na Rua Barão do Rio Branco e término na PR-427 (PR-/Campo Tenente).**

Art. 2º **- Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR